

Auditoria Interna da PREVIC

Março de 2026

RAINT 2025

Relatório Anual de Atividades
de Auditoria Interna

Equipe Audi Previc

Hilton de Enzo Mitsunaga – Auditor-Chefe

Guilherme Affonso Browne – Economista

Caio Alexandre Ribeiro Navarro Corrêa – Analista Administrativo

PREVIC

SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR

Sumário

INTRODUÇÃO	2
I - ALOCAÇÃO EFETIVA DA FORÇA DE TRABALHO	3
II - AÇÕES DE AUDITORIA PREVISTAS NO PAINT 2025	4
III - POSIÇÃO SOBRE A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE AUDITORIA PREVISTOS NO PAINT 2025 .	6
IV - DESCRIÇÃO DOS FATOS RELEVANTES QUE IMPACTARAM A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE AUDITORIA.....	8
V - QUADRO DEMONSTRATIVO DAS AÇÕES DE CAPACITAÇÃO REALIZADAS	9
VI - INFORME SOBRE OS RESULTADOS DO PROGRAMA DE GESTÃO E MELHORIA DA QUALIDADE – PGMQ	10
CONSIDERAÇÕES FINAIS	12
ANEXO I	13

INTRODUÇÃO

A Superintendência Nacional de Previdência Complementar (Previc) é uma Autarquia Federal de natureza especial, com sede em Brasília - Distrito Federal, criada pela Lei nº 12.154, de 23 de dezembro de 2009, e vinculada ao Ministério da Previdência Social. O órgão teve sua estrutura regimental e quadro de cargos em comissão e funções de confiança aprovados pelo Decreto nº 11.241, de 18 de outubro de 2022.

A Previc tem por finalidade atuar como entidade de fiscalização e de supervisão das atividades das entidades fechadas de previdência complementar e de execução das políticas para o regime de previdência complementar. É administrada por uma Diretoria Colegiada (Dicol) constituída pelo Diretor-Superintendente, que exerce a presidência do órgão, e quatro outros Diretores, indicados pelo Ministro de Estado e nomeados pelo Presidente da República.

A Unidade de Auditoria Interna da Previc (Audi), órgão seccional vinculado à alta administração, tem como atividade principal a avaliação da efetividade da execução dos programas de governo e do desempenho das áreas meio e fim da Autarquia, em relação às atribuições, normas e procedimentos definidos, com o objetivo de colaborar para a maximização dos resultados, em termos de eficiência, eficácia, efetividade, economicidade e equidade¹.

A Audi, em cumprimento à supervisão técnico-normativa da Controladoria Geral da União (CGU), em especial às disposições contidas na Instrução Normativa CGU nº 5, de 27 de agosto de 2021², apresenta o seu Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna (RAINT), que tem como escopo expor a execução do seu planejamento no exercício de 2025.

O presente Relatório foi constituído na forma estabelecida pelo art. 11 da Instrução Normativa CGU nº 5, de 2021, abordando:

- a) quadro demonstrativo da alocação efetiva da força de trabalho durante a vigência do Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT);
- b) posição sobre a execução dos serviços de Auditoria previstos no PAINT, relacionando aqueles finalizados, não concluídos, não realizados e realizados sem previsão no PAINT;
- c) descrição dos fatos relevantes que impactaram a execução dos serviços de Auditoria;
- d) quadro demonstrativo do valor dos benefícios financeiros e do quantitativo dos benefícios não financeiros auferidos em decorrência da atuação da Unidade de Auditoria Interna Governamental (UAIG) ao longo do exercício, conforme IN CGU nº 10, de 28 de abril de 2020, e
- e) informe sobre os resultados do Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade (PGMQ).

Descreve-se, portanto, a execução das ações planejadas para o ano de 2025, incluindo-se aquelas decorrentes de procedimentos de supervisão dos órgãos de controle, realizadas no decorrer do exercício.

¹ Instrução Normativa nº 3, de 9 de junho de 2017 - Aprova Referencial Técnico Atividade de Auditoria Interna Governamental- Poder Executivo Federal: "14. A **terceira linha de defesa** é representada pela atividade de auditoria interna governamental, que presta serviços de **avaliação e de consultoria** com base nos pressupostos de **autonomia técnica e de objetividade**."

² Instrução Normativa CGU nº 5, de 27 de agosto de 2021 - Dispõe sobre o Plano Anual de Auditoria Interna, sobre o Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna e sobre o parecer sobre a prestação de contas da entidade das unidades de Auditoria interna governamental sujeitas à supervisão técnica do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal.

I - ALOCAÇÃO EFETIVA DA FORÇA DE TRABALHO

A força de trabalho para a realização das ações de auditoria foi alocada considerando o conjunto de atividades sob a responsabilidade da Audi, de acordo com o estabelecido no PAINT 2025.

O efetivo da Audi conta com 3 (três) servidores, o Auditor-Chefe e mais dois servidores, Guilherme Affonso Browne e Caio Alexandre Ribeiro Navarro Corrêa.

Registre-se que houve a fixação do exercício do Analista Administrativo Caio Alexandre Ribeiro Navarro Corrêa para exercer as atividades na Unidade de Auditoria Interna da Previc a partir de 21/01/2026, nos termos da Portaria CGGP/PREVIC nº 105, de 2 de fevereiro de 2026, bem como da Portaria PREVIC nº 1.227, de 29 de dezembro de 2025.

A referida nomeação repercutiu na execução do Plano Anual de Auditoria Interna de 2025, mas não houve sua revisão, apenas a sua adequação no Plano de Auditoria Interna de 2026, que prevê a reposição de um servidor efetivo a esta unidade de auditoria a partir do ingresso dos servidores aprovados no Concurso Nacional Unificado no primeiro semestre de 2026.

Quadro 1 – Alocação da força de trabalho em 2025

Nº	Descrição	Cronograma		Local de realização	Recursos humanos	
		Período de realização	Homem/hora		RH	Conhecimentos específicos
01	Parecer da prestação de contas	janeiro a março	200	AUDI	01	Normativos específicos sobre a prestação de contas anuais.
02	Recomendações e determinações da CGU e do TCU referentes aos Relatórios de Auditoria e Acórdãos dos exercícios anteriores.	janeiro a dezembro	600	AUDI	02	Conteúdo dos Relatórios de Auditoria da CGU e Acórdãos do TCU.
03	Recomendações referentes aos relatórios de auditoria da Audi	janeiro a dezembro	300	AUDI	02	Conteúdo dos Relatórios de Auditoria.
04	Avaliar os controles internos instituídos para o processo “Autorizar Estatuto e Convênio de Adesão”.	março a julho	1.000	AUDI	01	Política, Metodologia e Plano de Gestão de Riscos da Previc.
05	Avaliar os controles internos instituídos para os processos de trabalho dos Escritórios de Representação da Previc.	agosto a dezembro	1.000	AUDI	01	Política, Metodologia e Plano de Gestão de Riscos da Previc.

II - AÇÕES DE AUDITORIA PREVISTAS NO PAINT 2025

O PAINT 2025 foi elaborado considerando o planejamento estratégico e a estrutura de governança da Previc, tendo os trabalhos de Auditoria sido definidos levando-se em conta os aspectos relacionados à relevância, materialidade e criticidade dos processos.

O programa contemplou as atividades administrativas e de gestão da Unidade de Auditoria, o acompanhamento e o monitoramento das recomendações e determinações advindas do Tribunal de Contas da União (TCU), da Controladoria-Geral da União (CGU) e da própria Audi, a execução das ações de auditoria, e ainda, a perspectiva de participação de seus servidores em eventos de capacitação e treinamento voltados para o aperfeiçoamento das atividades desempenhadas pela Audi.

Com a intenção de estabelecer a abrangência e a profundidade dos trabalhos realizados, utilizou-se de metodologia específica de planejamento, que considerou dentre outros, os seguintes critérios de priorização dos trabalhos:

- a) capacidade técnica e operacional da Auditoria Interna;
- b) necessidades da Previc;
- c) responsabilidades da unidade de Auditoria interna; e
- d) relevância dos programas Auditados.

Na definição dos processos Auditados no exercício de 2025, levou-se em conta a Política de Gestão de Riscos da Previc, instituída pela Política de Gestão de Riscos da Previc, instituída pela Portaria nº 847, de 03 de outubro de 2024, , o Plano de Gestão de Riscos 2024 da Previc, aprovado em 12/12/2023, na 669ª Sessão Ordinária da Diretoria Colegiada da Previc e a Metodologia de Gestão de Riscos e Controles Internos da Previc, aprovada em 02/07/2024, na 694ª Sessão Ordinária da Diretoria Colegiada da Previc.

Considerou-se ainda as disposições da Instrução Normativa CGU nº 3, de 9 de junho de 2017³, referentes ao Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade (PGMQ), que disciplina a atividade de Auditoria interna governamental, desde o seu gerenciamento até o monitoramento das recomendações emitidas, tendo por base os requisitos do próprio referencial, os preceitos legais aplicáveis e as boas práticas nacionais e internacionais relativas ao tema.

As ações de auditoria previstas no PAINT 2025 foram os seguintes processos:

Ordem	Processo	Unidade Responsável
01	Autorizar Estatuto e Convênio de Adesão	CGAF/DILIC

³ Instrução Normativa CGU nº 3, de 9 de junho de 2017 - Aprova o Referencial Técnico da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal.

Ordem	Processo	Unidade Responsável
02	Escritórios de Representação Previc: Atendimento e disponibilidade, Infraestrutura (internet; instalações, TI)	ER/DISUP
03	Gerir a força de trabalho	CGGP/DIRAD

III - POSIÇÃO SOBRE A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE AUDITORIA PREVISTOS NO PAINT 2025

Quadro 2 - Posição dos serviços de auditoria

Nº Ação	Descrição das Ações	Posição
01	Parecer da prestação de contas	Concluída
02	Recomendações e determinações da CGU e do TCU referentes aos Relatórios de Auditoria e Acórdãos dos exercícios anteriores.	Concluída
03	Recomendações referentes aos relatórios de auditoria da Audi	Concluída
04	Avaliar os controles internos instituídos para o processo “Autorizar Estatuto e Convênio de Adesão”.	Concluída
05	Avaliar os controles internos instituídos para os processos trabalho dos Escritórios de Representação Previc.	Concluída
06	Avaliar os controles internos instituídos para o processo “Gerir a força de trabalho”.	Em Conclusão

Os quadros subsequentes apresentam detalhamento das ações de auditoria 04, 05 e 06, no exercício de 2025.

Quadro 3 - Ação Audi nº 04/2025

Avaliar os controles internos instituídos para o processo “Autorizar Estatuto e Convênio de Adesão”
<p align="center">Avaliação Sumária</p> <p>Ação considerada relevante pela Audi, tendo em vista a importância dos processos de trabalho, relativamente à manutenção da integridade do Sistema de Previdência Complementar.</p>
<p align="center">Origem da demanda</p> <p>Plano de Gestão de Riscos da Previc.</p>
<p align="center">Objetivos</p> <p>Avaliar os controles internos para o processo “Autorizar Estatuto e Convênio de Adesão”.</p>
<p align="center">Escopo do Trabalho</p> <p>Avaliar se a implementação do gerenciamento de riscos no processo “Autorizar Estatuto e Convênio de Adesão” está aderente aos procedimentos, fluxos e controles internos adotados pela área auditada.</p>

Quadro 4 - Ação Audi nº 05/2025

Avaliar os controles internos instituídos para os processos trabalho dos Escritórios de Representação Previc.
<p align="center">Avaliação Sumária</p> <p>Ação considerada relevante pela Audi, tendo em vista a importância dos processos de trabalho, relativamente à manutenção da integridade do Sistema de Previdência Complementar.</p>
<p align="center">Origem da demanda</p> <p>Avaliação da Auditoria Interna.</p>
<p align="center">Objetivos</p> <p>Avaliar se os procedimentos de atendimento e disponibilidade atualmente implementados nos Escritórios de Representação da Previc estão aderentes aos controles internos instituídos pela Previc.</p>
<p align="center">Escopo do Trabalho</p> <p>Avaliar os procedimentos de atendimento e disponibilidade atualmente utilizados no âmbito dos Escritórios de Representação da Previc.</p>

Quadro 5 - Ação Audi nº 06/2025

Avaliar os controles internos instituídos para o processo “Gerir a força de trabalho”
<p style="text-align: center;">Avaliação Sumária</p> <p>Ação considerada relevante pela Audi, tendo em vista a importância dos processos de trabalho, relativamente à manutenção da integridade do Sistema de Previdência Complementar.</p>
<p style="text-align: center;">Origem da demanda</p> <p>Plano de Gestão de Riscos da Previc.</p>
<p style="text-align: center;">Objetivos</p> <p>Avaliar os controles internos instituídos para o processo “Gerir a força de trabalho”.</p>
<p style="text-align: center;">Escopo do Trabalho</p> <p>Avaliar se a implementação do gerenciamento de riscos no processo “Gerir a força de trabalho” está aderente aos procedimentos, fluxos e controles internos adotados pela área auditada.</p>

O **Anexo I⁴** apresenta as recomendações emitidas pela Audi que foram implementadas, ressaltando que a coluna “Benefício alcançado” indica os resultados e benefícios considerados pelas áreas auditadas, que foram proporcionados pela atividade desempenhada pela Audi, conforme estabelece a Instrução Normativa CGU nº 10, de 2020.

⁴ **Anexo I** - Quadro demonstrativo dos benefícios não financeiros auferidos em decorrência da atuação Audi, conforme Instrução Normativa CGU nº 10, de 28 de abril de 2020.

IV - DESCRIÇÃO DOS FATOS RELEVANTES QUE IMPACTARAM A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE AUDITORIA

O Plano Anual de Auditoria Interna 2025 (PAINT 2025) previu 5.000 (cinco mil) horas trabalho para a realização de seus trabalhos, a partir da expectativa da nomeação de 40 (quarenta) servidores por ingresso do Concurso Nacional Unificado para o preenchimento de cargos vagos nesta Superintendência Nacional de Previdência Complementar – Previc, e conseqüente recomposição dos quadros da Unidade de Auditoria Interna da Previc a partir do segundo semestre de 2025.

A fixação do exercício do Analista Administrativo Caio Alexandre Ribeiro Navarro Corrêa para exercer as atividades na Unidade de Auditoria Interna da Previc ocorreu apenas a partir de 21/01/2026, nos termos da Portaria CGGP/PREVIC nº 105, de 2 de fevereiro de 2026, bem como da Portaria PREVIC nº 1.227, de 29 de dezembro de 2025.

As referidas ocorrências repercutiram na execução do Plano Anual de Auditoria Interna de 2025, mas não houve sua revisão, apenas a sua adequação ao Plano de Auditoria Interna de 2026, que prevê a reposição de um servidor efetivo a esta unidade de auditoria a partir do ingresso dos servidores aprovados no Concurso Nacional Unificado no primeiro semestre de 2026.

Por essa razão, o PAINT 2025, que previu 5.000 (cinco mil) horas trabalho foi ajustado para 4.000 (quatro mil) horas trabalho, prejudicando especialmente a conclusão da Ação Audi nº 06/2025 (Avaliar os controles internos instituídos para o processo “Gerir a força de trabalho” dentro do exercício de 2025, bem como uma avaliação mais detalhada sobre o Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade – PGMQ no exercício.

Ainda que o PAINT 2026 tenha 6.000 (seis mil) horas trabalho planejadas, as suas atividades estão ajustadas para serem executadas dentro dessa disponibilidade, incluindo a conclusão da Ação Audi nº 06/2025 (Avaliar os controles internos instituídos para o processo “Gerir a força de trabalho” dentro do exercício de 2025.

Na Auditoria Interna, além dos ajustes na execução do PAINT 2025 e do PAINT 2026, não houve outros fatos relevantes que impactaram a execução dos serviços de auditoria.

V - QUADRO DEMONSTRATIVO DAS AÇÕES DE CAPACITAÇÃO REALIZADAS

Em relação às Ações de Capacitação, o quadro a seguir discrimina as ações desenvolvidas no exercício de 2025.

Quadro 6 – Ações de Capacitação realizadas em 2025

Ação de Capacitação	Quantidade de Auditores	Carga Horária
Congresso Brasileiro de Auditoria e Controle Interno – COBACI 2025, realizado no período de 06 a 08.08.2025.	1	24h
Treinamento ANCEP “Fortalecimento das 2ª e 3ª Linhas de Defesa nas EFPC”, realizado em 14.06.2025.	2	16h
Evento ANCEP “Time contábil e governança das EFPC na elaboração das demonstrações contábeis com excelência”.	1	8h
Evento ANCEP “Conselho Fiscal e Deliberativo – atribuições/responsabilidade na aprovação das demonstrações contábeis”.	1	8h
Curso EAD promovido pela EVG-ENAP. Introdução ao Planejamento de Auditoria Baseado em Riscos.	1	20h
Curso EAD promovido pela EVG-ENAP. Elaboração de Relatórios de Auditoria.	1	24h

VI - INFORME SOBRE OS RESULTADOS DO PROGRAMA DE GESTÃO E MELHORIA DA QUALIDADE – PGMQ

O Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade (PGMQ) nas atividades da Audi, nos últimos períodos, foram concentradas nas seguintes melhorias da qualidade:

- a) revisão dos atos normativos e procedimentais;
- b) estrutura organizacional; e
- c) adequação dos processos e dos instrumentos de trabalho.

Assim, em observância ao primeiro pilar, foram identificados pontos de melhorias que foram inseridos no Estatuto e no Manual de Auditoria, cujos normativos estabelecem e orientam o desenvolvimento das atividades da unidade de Auditoria Interna da Previc.

No que se refere ao Estatuto, destacam-se os principais pontos: a) definição das condições para permanência no cargo em comissão de Auditor-Chefe, em consonância com os art. 1º e 2º da Portaria CGU nº 2.737, de 20 de dezembro de 2017; b) prestação de serviços de avaliação e consultoria pela Auditoria Interna; e c) procedimentos de prevenção à fraude e comunicação trabalhos finais de Auditoria.

Quanto ao Manual de Auditoria Interna, os principais pontos de melhorias foram: a) definição do conceito de Auditoria interna governamental, contemplando as três linhas de defesa; b) prestação de serviços de avaliação e consultoria pela Auditoria Interna; c) procedimentos de prevenção à fraude, e d) instituição e manutenção do Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade – PGMQ. Os referidos atos normativos foram formalizados após aprovação da Diretoria Colegiada, no âmbito da Previc, e publicados na Intranet e Internet da autarquia.

A respeito da estrutura organizacional, a partir de entendimento construído com a Diretoria Colegiada da Previc, com a edição do Decreto nº 11.241, de 18 de outubro de 2022, que aprovou a nova Estrutura Regimental da Autarquia, a Audi foi reorganizada com acréscimo de uma Divisão, bem como o cargo de Auditor-Chefe foi reposicionado para FCE 1.13, o que concorre para o atendimento de recomendação emitida pela CGU quanto à necessidade de reestruturação da Unidade de Auditoria, referida no Processo SEI nº 44011.005766/2018-64.

Em relação à adequação dos processos e dos instrumentos de trabalho, a Audi procurou aprimorar sua comunicação, em especial por meio da realização de reuniões com os responsáveis pelas unidades auditadas, para esclarecimentos, dentre outros, a respeito da dinâmica, dos objetivos, do alcance das avaliações e dos riscos previamente identificados por sua equipe.

Essas reuniões contribuem tanto para que se possa conhecer as especificidades do objeto de auditoria quanto para compreensão, por parte da unidade auditada, acerca das devolutivas e dos benefícios advindos das ações da auditoria interna, conforme estabelecem a Instrução Normativa SFC nº 3, de 2017 e a Instrução Normativa CGU nº 10, de 28 de abril de 2020⁵.

Em 2025, a execução do Plano Anual de Auditoria Interna – PAINT 2025 precisou ser redimensionada para atender a redução para 4.000 horas trabalho em razão de afastamento por licença saúde e da dificuldade na reposição dos quadros da Unidade de Auditoria Interna da Previc, a partir do atraso no ingresso dos servidores aprovados no Concurso Nacional Unificado.

⁵ Instrução Normativa SFC nº 03/2017 e nº 10/2020, disciplinam a Sistemática de Quantificação e Registro dos Resultados e Benefícios da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal.

Não foram adotadas novas medidas ou criados novos produtos em relação ao Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade – PGMQ no exercício de 2025.


CONSIDERAÇÕES FINAIS

As atividades desenvolvidas pela Auditoria Interna da Previc no ano de 2025 foram pautadas pelo compromisso de agregar valor ao trabalho das diversas áreas técnicas, por meio da avaliação objetiva dos processos e riscos, atentando sempre para a conformidade e para o cumprimento dos princípios que regem a Administração Pública, visando fortalecer a gestão da Autarquia.

A equipe técnica da Audi procurou dar consequência às atividades previstas no PAINT relacionadas às recomendações próprias da unidade e ao monitoramento e atendimento das recomendações e determinações da CGU e do TCU, bem assim ao atendimento das solicitações de informações requeridas por órgãos externos.

Busca-se o contínuo aperfeiçoamento da Auditoria Interna da Previc, seja com a constante capacitação de seu corpo técnico orientada para uma visão moderna de auditoria consultiva, seja com a utilização de tecnologia da informação ou com uma melhor estruturação da unidade, que permitam o aprimoramento dos processos de trabalho e da comunicação com as áreas técnicas.

Superados os desafios apresentados no decorrer do exercício, constata-se que as ações desenvolvidas pela Auditoria Interna disponibilizaram aos Administradores da Autarquia a identificação de oportunidades de melhoria e o aperfeiçoamento dos controles internos institucionais, notadamente trazendo benefícios às áreas decorrentes de sua atuação.

Documento assinado digitalmente
 **HILTON DE ENZO MITSUNAGA**
Data: 13/03/2026 14:22:21-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Brasília, 12 de março de 2026.

Hilton de Enzo Mitsunaga
Auditor-Chefe da Previc

ANEXO I

Quadro demonstrativo do quantitativo dos benefícios não financeiros auferidos em decorrência da atuação Audi

Objeto	Recomendação Emitida	Medidas Adotadas	Benefícios Alcançados
<p>Avaliação dos controles internos instituídos no processo "Autorizar Estatuto e Convênio de Adesão".</p>	<p>1. Que a CGEC conclua a Nota nº 359 e os ajustes na Planilha Análise de Riscos a fim de possibilitar o efetivo monitoramento das medidas mitigatórias relativas a este processo.</p>	<p>Informamos que a Nota Técnica 359 (documento SEI nº 0768445), de 13/08/2025, gerada no âmbito do processo 44011.002619/2022-19 e que trata da atualização da análise de riscos do processo "Autorizar Estatuto e Convênio de Adesão", conforme previsto no Plano de Gestão de Riscos 2024 (documento SEI nº 0621593) já foi concluída e encaminhada à Gestão de Riscos desta Previc.</p>	
	<p>2. Que a CGEC apresente as avaliações efetuadas, bem como os benefícios trazidos pela implementação por completo do novo sistema para fins de execução do processo "Autorizar Estatuto e Convênio de Adesão".</p>	<p>Prazo para implementação.</p>	
	<p>3. Que a CGEC elabore o "Manual de Autorização de Estatuto e Convênio de Adesão", tão logo seja implementado novo sistema.</p>	<p>Prazo para implementação.</p>	

Objeto	Recomendação Emitida	Medidas Adotadas	Benefícios Alcançados
Avaliação dos procedimentos de atendimento e disponibilidade atualmente utilizados no âmbito dos Escritórios de Representação da Previc.	1. Que os Escritórios de Representação (ERMG e ERPE) providenciem a atualização dos números de contato telefônico do ERMG e ERPE na página da Previc na internet, bem como o ERMG avalie a necessidade de solicitar junto à CGPL/DIRAD a disponibilização de uma linha de telefonia móvel institucional para auxiliar nas atividades desenvolvidas por ele.	Prazo para implementação.	
	2. Que os Escritórios de Representação (ERSP, ERRJ e ERMG) providenciem a atualização dos e-mails departamentais junto aos endereços destacados na Tabela II a fim de tornar exatas as informações disponíveis no site da Previc.	Prazo para implementação.	
	3. Que o ERSR, ERRJ, ERMG, ERRS e ERPE adotem mecanismos de controles internos mais eficazes no sentido de permitir o gerenciamento das demandas recebidas e respondidas de forma arquivada e padronizada.	Prazo para implementação.	
Avaliação dos controles internos instituídos no processo "Gerir a força de trabalho."	Auditoria em andamento.	Auditoria em andamento.	